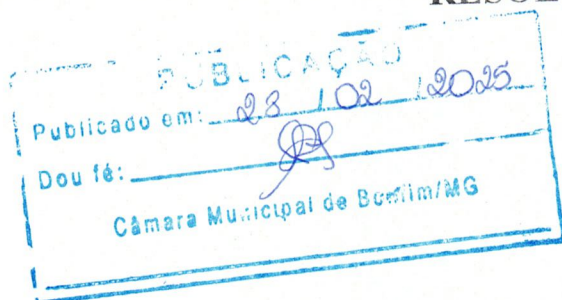




CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

RESOLUÇÃO Nº 009 de 2025



Dispõe sobre a obrigatoriedade da numeração imediata dos Projetos de Lei no ato do protocolo e a implementação do sistema SIGLA ou equivalente para informatização dos atos legislativos da Câmara Municipal de Bonfim.

Art. 1º – Fica estabelecido que todos os **Projetos de Lei, Resoluções, Indicações, Requerimentos e demais proposições** apresentadas na Câmara Municipal de Bonfim deverão receber numeração oficial no ato do protocolo, garantindo o controle, transparência e organização do processo legislativo.

Art. 2º – A Câmara Municipal deverá adotar um **Livro de Protocolo** físico e/ou digital, no qual constará:

- I – O nome do vereador ou do órgão que apresentou a proposição;
- II – A data e o horário do protocolo;
- III – O número atribuído à proposição;
- IV – Assinatura ou identificação do responsável pelo recebimento.

Art. 3º – A Câmara Municipal de Bonfim deverá implementar o **Sistema SIGLA** ou outro sistema equivalente, para informatizar os processos legislativos e administrativos, garantindo:

- I – Publicidade e transparência na tramitação de proposições legislativas;
- II – Facilidade no acesso às informações por parte dos vereadores e da população;
- III – Controle eletrônico dos documentos e atos administrativos da Casa Legislativa.

Av. João Batista de Paiva Campos, 311 – B. Amintas Salles – Bonfim, MG. CEP: 35480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

Art. 4º – O sistema informatizado deverá ser de acesso público, permitindo a consulta dos documentos, protocolos e trâmites legislativos de forma digital, respeitando os princípios da publicidade e eficiência.

Art. 5º –As despesas decorrentes da implementação desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal, podendo haver suplementação caso necessário.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 28 de fevereiro de 2025.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara